

SOUSA, Armindo de

«Realizações» in *História de Portugal*, dir. José Mattoso, vol. 2, *A Monarquia Feudal (1096-1480)*, coord. José Mattoso e Armindo de Sousa, s.l., Círculo de Leitores, 1992, pp. 483-547.

ISBN 972-42-0636-X

533

Escolas

Existência de inúmeras escolas em Portugal nos séculos XIV e XV, dirigidas por clérigos ou ao modo clerical.

Muito cedo a igreja de Espanha insistiu na criação de escolas para clérigo: os concílios de Toledo de 527 e 663 e o de Mérida de 666, por exemplo. Escolas em internato, sob a direcção de bispos, onde se estudasse Sagrada Escritura e Cânones.

No mesmo insistem os concílios de Latrão III (1179) e IV (1215).

534

*Podemos estabelecer uma tipologia de escolas para os séculos XIV e XV em Portugal. Será assim: **universidade**, escolas catedrais, escolas capitulares, escolas monásticas, escolas conventuais, «escolas palacianas», escolas municipais, escolas paroquiais e escolas «domésticas». Da existência de tudo isto há provas.*

A Universidade

Criada por **D. Dinis** provavelmente em **1289** e confirmada pelo papa **Nicolau IV** em 9 de Agosto de **1290**.

Num diploma régio de 1 de Março de 1290 é chamada **Generale Studium**, e sediada em Lisboa, «cidade régia».

A criação da Universidade não como produto de uma decisão régia mas de um sesígnio do **clero português**.

Em 12 de Novembro de **1288** fora **enviada a Roma uma petição** nesse sentido, subscrita pelo abade de Alcoçaba, pelos priores de Santa Cruz de Coimbra, S. Vicente de Fora, Santa Maria de Guimarães e Santa Maria da Alcáçova de Santarém e por 21 reitores de igrejas espalhadas pelo reino.

1289-1377: grande mobilidade da universidade entre Lisboa e Coimbra:

1289-1308: Lisboa

1308-1338: Coimbra

1338-1354: Lisboa

1354-1377: Coimbra

1377-1537: permanência em Lisboa:

*Em 1377, segunda fase, a instituição regressa a Lisboa, onde permanecerá durante quase toda a dinastia de Avis, e isso por virtude de uma **promessa feita aos moradores da capital em 3 de Outubro de 1384 por D. João I** ...*

535

Não obstante aquelas deslocações nunca houve ruptura de continuidade da instituição. Porque a Universidade, como todas as congéneres europeias, era uma corporação de pessoas e não um instituto adstrito necessariamente a uma localidade, sendo os privilégios concedidos pelos papas e pelos reis gozados em conformidade com aquele estatuto.

Os termos usados para descrever a instituição e o seu significado:

Studium - designa a escola onde reuniam para o seu «trabalho» específico os professores e os alunos, chamados estes «escolares»;

Studium Generale (ou Generale Studium) - a escola em que havia mestres e estudantes dedicados ao estudo das **ciências universais** - Gramática, Retórica, Dialéctica, Geometria, Aritmética, Música e Astronomia (as sete artes liberais); **Direitos** (Cânones e Leis), **Medicina e Teologia**;

Universitas - designa tanto o grupo dos estudantes como o conjunto formado por estes e os mestres.

Progressivamente, *Universidade* e *Estudo Geral* passam a significar o mesmo, remetendo para uma determinada realidade:

- instituição que acolhia alunos provenientes de qualquer parte;
- o conjunto de disciplinas ministradas, ou «faculdades» (podendo existir todas ou só algumas);
- local onde os professores dessas disciplinas ensinavam;
- escola capaz de conceder o *jus docendi* ou *licentia docendi* (a licenciatura) - *ubique* ou não, ou seja, em toda a cristandade ou só no País.

A capacidade de criar universidades (de acordo com a 2ª Partida de Afonso X) compete ao papa, ao imperador e aos reis. Entretanto, convinha sempre obter a confirmação do papa, pois ele era o chefe supremo da cristandade e dos clérigos.
